



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Portaria nº 25 de 2025

Dispõe sobre a regularização da carga horária e a instituição do regime híbrido de trabalho para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG, e define a jornada dos estagiários, nos termos da Lei Municipal nº 1.427/2019 e demais normas aplicáveis e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2019, que define a jornada de trabalho dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a carga horária dos servidores à realidade administrativa da Câmara Municipal, assegurando eficiência, produtividade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e administrativa da execução parcial das atividades em regime de teletrabalho (home office), observados o planejamento e a entrega de resultados;

CONSIDERANDO os contratos de estágio firmados pela Câmara Municipal, que estabelecem jornada máxima de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos da legislação vigente;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, GERALDO DONIZETTI LOPES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.427/2019, a jornada de trabalho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 30 (trinta) horas cumpridas presencialmente nas dependências da Câmara e 10 (dez) horas em regime de home office, conforme a natureza das atribuições.

Parágrafo único O servidor deverá manter-se acessível durante o período de teletrabalho, por meio de telefone, e-mail ou outros meios eletrônicos de comunicação, assegurando o cumprimento integral da jornada semanal.

Art. 2º A jornada presencial deverá ser cumprida, preferencialmente, dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal, das 07h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, ajustando-se conforme a escala e necessidade do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Art. 3º O acompanhamento do desempenho e da execução das atividades será realizado pela chefia imediata, com base nas metas e tarefas previamente estabelecidas, dispensando-se o controle formal de frequência.

Art. 4º A jornada de trabalho dos estagiários vinculados à Câmara Municipal será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, observando-se o disposto nos respectivos contratos de estágio e na Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 5º Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, independentemente do regime de trabalho.

Art. 6º Os setores Contábil (Contador) e Jurídico (Procurador) poderão, quando necessário, flexibilizar o horário de expediente de trabalho, objetivando compatibilização com os horários de funcionamento de outras instituições, como bancos, Receitas Federal e Estadual, Tribunal de Contas e órgãos do Poder Judiciário.

Art. 7º O descumprimento injustificado da jornada de trabalho ou das metas estabelecidas sujeitará o servidor às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Portaria nº 014/2023, de 17/02/2023, que com ela sejam compatíveis.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Firmino-MG, 03 de outubro de 2025.

Geraldo Donizetti Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



ANEXO I – CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome	Cargo	Tipo de Vínculo	Carga Horária Semanal
Daisy Cabral Martins	Coordenadora de Apoio Administrativo e Financeiro	Efetivo	40h
Carla Moreira Carneiro	Coordenadora de Apoio Legislativo	Efetivo	40h
Aline Francisco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	40h
Edilaine de Barros Gonçalves Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	40h
Ricardo N. Moreira de Souza	Contador	Comissionado	20h
Leonard Walter Moreira	Procurador	Comissionado	20h
Gilciliiane Ricardo Caneschi	Estagiária de Direito	Estagiária	25h
Lívia Moreira Fernandes	Estagiária de Direito	Estagiária	25h